

LEI MUNICIPAL Nº. 930/2010

“Autoriza o Poder Executivo a alterar e designar a denominação das ruas do loteamento Conjunto Habitacional Parque Estoril, de acordo com o memorial em anexo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário Aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a oficialização das designações das ruas Loteamento Conjunto Habitacional Parque Estoril de acordo com o memorial em anexo.

a – as ruas; Travessa João Batista de Carvalho; Travessa do Porto; Rua do Hotel; Rua do Tango; e os Elups A30; A31; A32; A33; passarão a denominar-se Rua Sebastião Pereira da Silva (Tião Preto), conforme memorial;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal